



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Câmara Municipal de Vereadores de Pojuca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca - Ba, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JORGE THIERES SIQUEIRA GONÇALVES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, Processo Administrativo nº 017/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Mota, nº 245, Centro, no Município de Pojuca, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.277.593/0001-17, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos para atender as demandas da Câmara Municipal de Pojuca, Bahia, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de Pregão Presencial /Registro de Preços nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado tem o seu valor global de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
07	NOTEBOOK TELA DE 14", PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5, 10210U DE 1.6 GHZ, 8GB RAM/512	UND	14	DELL	R\$ 6.000,00	R\$ 84.000,00
08	SMARTPHONE 6 DE RAM 128 GB TOUCHSCREEN DE 6.43 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 2400 X 1080 PIXEL, CÂMERA 108 MEGAPIXEL	UND	18	XIAOMI	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS)						

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, s/nº, Centro, Pojuca – Bahia
CNPJ/MF: 13.341.573/0001-20



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pojuca, 26 de setembro de 2022.

JORGE THIERES SIQUEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE
CONTRATANTE

CRISTIANO MARTINS ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL
RITA MARTINS DA SILVA ARAÚJO
CONTRATADA